



Fw: Solicitação de Esclarecimentos - Concorrência Presencial Nº 01/2024

De Comissão Licitação <comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br>

Data Sex, 09/05/2025 14:23

Para PROPOSTA COMERCIAL <proposta.comercial@concremat.com.br>

 1 anexo (73 KB)

Esclarecimento 5.pdf;

Prezados,

conforme solicitado, segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Ats,

Comissão de Licitação - SIHS

Sec. de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

 (71) 3115-6550

comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br

Só imprima este e-mail se realmente julgar necessário. Ao economizar papel você ajudará a preservar o meio ambiente.

De: PROPOSTA COMERCIAL <PROPOSTA.COMERCIAL@concremat.com.br>

Enviado: quinta-feira, 8 de maio de 2025 16:49

Para: Comissão Licitação <comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos - Concorrência Presencial Nº 01/2024

À

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento da Bahia (SIHS)

AC: Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência Presencial Nº 01/2024

Objeto: Prestação de Serviço de Engenharia consultiva, para Elaboração de Estudo, Diagnóstico e Prognóstico das Cheias nas Regiões hidrográficas das RPGAs do Rio de Contas e do Leste do Estado da Bahia

Prezados senhores,

1. Relativo ao esclarecimento nº 04, foi respondido pela Comissão que, embora a equipe complementar não receba pontuação, sua apresentação continua obrigatória, conforme previsto no edital e, portanto, a equipe complementar deverá cumprir a documentação exigida. Estamos entendemos que **especificamente** para os profissionais de nível médio: **Projetista/Cadista, Desenhista/Cadista, Técnico de Campo, Técnico de Solos, Topógrafo e Auxiliar não se aplica a exigência de apresentação de Atestados e CATs**, sendo necessário apenas apresentar os

respectivos “Curriculum Vitae” e declaração autorizando sua inclusão na Equipe Técnica. Está correto o nosso entendimento?

2. Ainda com relação ao esclarecimento nº 04 foi respondido pela Comissão que, embora a equipe complementar não receba pontuação, sua apresentação continua obrigatória. Estamos entendendo que **caso a licitante não apresente os documentos solicitados para todos os profissionais da equipe complementar, sua proposta técnica será desclassificada**. Está correto nosso entendimento?
3. Para os itens a serem avaliados como experiência técnica que constam no Quadro 5, é exigido para o profissional Engenheiro de Projetos: Hidrólogo comprovação de *Estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas*. No entanto, **a elaboração de estudos meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos não cabe ao profissional hidrólogo**, e sim, a profissionais de outras especialidades, que integram a equipe complementar. Ao hidrólogo são emitidos atestados/CATs de estudos específicos para suas atribuições. Acrescente-se a isso que no Quadro 02 – Equipe Chave consta que o Hidrólogo será responsável por cálculo das cheias de projeto, avaliação de demandas, estudos de regularização, análise de interferências hídricas e demais estudos hidrológicos (nascentes, simulação hidrológica, manancial de abastecimento). Diante do exposto, estamos entendendo que **o profissional indicado para a função Engenheiro de Projetos: Hidrólogo precisa comprovar experiência em elaboração de Estudos hidrológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas**. Está correto nosso entendimento?

Gerência de Apoio e Gestão Comercial

Setor de Licitações

proposta.comercial@concremat.com.br

Cel./Mobile + 55 11 99297-8745